



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 254/2001

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por escritura pública de ELIZABETE BERNARDI, TÂNIA MARA BERNARDI GONÇALVES DA FONTE e LIZETE CARMEM BERNARDI MARIOTO, o Lote Rural nº 121-A-4-A, com 2.705,00 m², sem benfeitorias, pelo valor total de R\$ 17.853,00, conforme Matrícula nº 14.088.

Art. 2º - O pagamento da área mencionada no artigo 1º desta Lei, será efetuado da seguinte forma:

- I - Amortização do IPTU de 1999 a 2001, no valor de R\$ 3.900,44, Taxa de Verificação e Funcionamento e Taxa Licença Sanitária de 1998 a 2001, no valor de R\$ 625,92, totalizando R\$ 4.526,36.
- II - O restante no valor de R\$ 13.326,64 (Treze mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) serão pagos a vista.

Art. 3º - O imóvel ora adquirido destina-se a implantação de Indústrias.

Art. 4º - Será parte integrante da presente Lei, o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Portaria nº 03/2001.

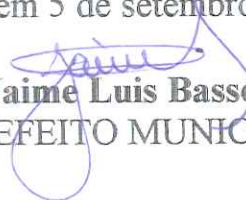
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentária atividade 016 - Código 4.2.1.0-187- Aquisição de Imóveis - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, constante no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 5 de setembro de 2001.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 11-9-01
PÁGINA: 29


Jaime Luis Basso
PREFEITO MUNICIPAL

José Sérgio de Lima

OFICIAL

CPF 275.006.759-68

MATRICULA Nº =14.088=

RUBRICA

Assinatura

IDENTIFICACAO DO IMOVEL - Prot. Nº. 50.554(20.07.99):-Consta o LOTE RURAL Nº. 121-A-4-A (Cento e

Vinte e Um -A- Quatro - A), Subdivisão do Lote Rural Nº.121-A-4, oriundo da Subdivisão do Lote Rural Nº.121-A-Remanescente, desmembrado do Lote Rural Nº. 121-A DA GLEBA Nº. 01 (Hum), DO IMOVEL GUAIRACA, situado no Município de Céu Azul, desta Comarca, com a área superficial de 2.705,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinco Metros Quadrados), sem benfeitorias, nas divisas e confrontações seguintes; **AO NORDESTE:-** Por uma linha seca e reta, medindo 96,00 metros, confrontando com o Lote Rural Nº. 135; **A SUDESTE:-** Por uma linha seca e reta, medindo 30,50 metros, confrontando com a Rodovia BR-277 A **SUDESTE:-** Por uma linha seca e reta, medindo 84,70 metros, confrontando com o Lote Rural Nº. 121-A-4-B, finalmente, **A NOROESTE:-** Por uma linha seca e reta, medindo 30,50 metros, confrontando com o Lote Rural Nº. 121-A-4-C, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Civil, João Yasuji Sakai, CREA/PR. Nº. 21.735-D, ART Nº. 2239181; Declaração da Prefeitura Municipal de Céu Azul, concordando com a Subdivisão, área esta sujeita a cobrança do IPTU (Imposto Territorial Rural), consequentemente desobrigado do Cadastro do INCRA, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Céu Azul, de 07.07.99, todos arquivados neste Ofício.

REGISTRO ANTERIOR:- AV-1, da MATRICULA Número 13.513, deste Ofício.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE CÉU AZUL-PR. pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Céu Azul, desta Comarca, inscrito no CGC/MF. sob Nº. 76.206.473/0001-01. DOU Fé. Matelândia, 20 de julho de 1.999.

R-1/14.088 - Prot. Nº. 52.149(09.08.2000):-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Fls. 015 e 016 do Livro 51-N do Tabelionato de Notas e Anexos, da cidade de Céu Azul, desta Comarca, aos 23 de maio de 2.000, o "MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR.", qualificado na presente, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério Felini Pasquetti, qualificado na referida Escritura, port. da CI. RG. 1.149.026-PR. e do CPF/M^f. Nº. 370.662.009-00, e em cumprimento à Lei Municipal Nº 135/96 de 11.12.96; **VENDE** à "ELIZABETE BERNARDI", separada judicialmente, do comércio, port. da CI. RG. Nº. 1.189.007-PR. e do CPF/MF. Nº. 356.796.709-68; "TÂNIA MARA BERNARDI GONÇALVES DA FONTE", do comércio, port. da CI. RG. Nº. 1.360.725-7-PR. e do CPF/MF. Nº. 615.534.689-53, casada com Sérgio Antonio Gonçalves da Fonte, em regime de comunhão parcial de bens, em 03.09.92, agricultor, port. da CI. RG. Nº. 1.324.350-PR. e do CPF/MF. Nº. 403.130.859-00; e "LIZETE CARMEM BERNARDI MARIOTO", do lar, port. da CI. RG. Nº. 862.197-PR. e do CPF/MF. Nº. 850.485.009-97, casada com Adalberto Antonio Mariotto, em comunhão universal de bens, em 09.12.72, agricultor, port. da CI. RG. Nº. 864.754-2-PR. e do CPF/M^f. Nº. 097.655.069-53, todos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados no Município de Céu Azul, referido pelo preço de R\$-4.894,86 (Quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), sem condições, o **IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, que fica em comum e indiviso entre as compradoras **OBS:-**T. ITBI/GUIA Nº 3038 no valor de R\$-97,90; Certidão Negativa Nº 6.572 de 15.05.2000, ambos exp. pela Prf. de Céu Azul; Cert. Neg. de Débito de Tributos Estaduais Nº 213194-00; exp. pela AR. Medianeira, aos 27.07.2000; Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa- Nº 036382000-14624001, exp. via INTERNET, aos 30.06.2000; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Nº 3.749.511, exp. pela DRF/Casca vel, aos 14.06.2000; Certificado de Regularidade do FGTS. 00921639-4, exp. pela CEF. em Cascavel, aos 21/julho/2.000. -/

CONTINUA NO VERSO

=14.088=

Rua Paulo Wichoski (prol. da Rua Curitiba)

Rua Cuiabá



SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 121-A-4-A = 2.705,00 m²

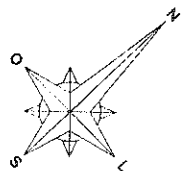
MAPA DO LOTE RURAL N.º 121 A-4-A,
 SUB-DIVISÃO DO LOTE RURAL N.º 121 A-4,
 IMÓVEL GUAIRACÁ GLEBA 'I', MUNICÍPIO DE
 CÉU AZUL, COMARCA DE MATELÂNDIA,
 ESTADO DO PARANÁ.

ÁREA : 2.705,00 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO :

João Yaraui Sakal - Crea 21.735/D-PR

DESENHO : CIDO
 30/08/99.



ESC. 1/2.000



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ATA Nº 28

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e um, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, às dez horas, a comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis. Presentes no início da reunião os Srs: Leucir Bazzo - Presidente, Euclides Alberto Biazus, Venâncio Prati, João Ghiotto, Ivo Perinazzo e Renato Bordignon, membros da comissão, Moacir Catafesta - Secretário de Finanças, João Paulo Zimmermann - Secretário de Indústria e Comércio, Jonimar Jung - Diretor Deptº Tributação, Enedir Wichoski - Chefe da Divisão de Patrimônio e Jaime Basso - Prefeito Municipal. Após o Prefeito dar início à reunião agradecendo a presença dos participantes, informou que o objetivo da reunião seria a avaliação do Lote Rural nº 121-A-4- A e dos Lotes Urbanos nºs 06, 07 e 08 da Quadra 51; 12 e 13 da Quadra 59; 12 da Quadra 198; 03 e 09 da Quadra 199; 17 e 18 da Quadra 200 e Lote 01 da Quadra 01. A Comissão, designada pela Portaria nº 03/2001, iniciou pela avaliação do Lote Rural nº 121-A-4- A, com área de 2.705,00 m², quando, tendo em mãos o mapa do Município de Céu Azul, e analisando a estrutura, a localização e características do terreno, e ainda os preços praticados recentemente no Município, concluiu-se que o valor será de R\$ 6,60/m²(seis reais e sessenta centavos ao metro quadrado) perfazendo um total de R\$ 17.853,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e três reais). Dando seqüência a avaliação dos demais lotes, a comissão chegou a seguinte conclusão: **LOTES URBANOS nºs 06 e 07 com área de 800,00 m² cada e nº 08 com 840,00 m², todos da QUADRA nº 51, Loteamento urbano da cidade de Céu Azul avaliados em R\$ 10,57 m² (dez reais e cinquenta e sete centavos ao metro quadrado) totalizando R\$ 25.790,80 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos); LOTES URBANOS Nºs 12 e 13 da QUADRA nº 59 do mesmo Loteamento, ambos com área de 528 m², avaliados em R\$ 10,57/m² (Dez reais e cinquenta e sete centavos ao metro quadrado) perfazendo um total de R\$ 11.161,92 (onze mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); LOTE URBANO Nº 12 da QUADRA 198 do mesmo loteamento, com área de 458,28 m², avaliado em R\$ 10,30 m² (dez reais e trinta centavos ao metro quadrado) totalizando R\$ 4.720,28 (quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos); LOTES 03 e 09 da QUADRA 199 do mesmo loteamento, o primeiro com área de 608,04 m² e o segundo com área de 591,96m², ambos avaliados em R\$ 8,38/m² (oito reais e trinta e oito centavos ao metro quadrado), perfazendo um total de R\$ 10.056,00 (dez mil,**



Município de Céu Azul

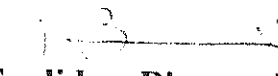
Estado do Paraná


e cinquenta e seis reais); na QUADRA Nº 200, o LOTE nº 17 com 456,00 m² e nº 18 com 600 m², ambos avaliados em R\$ 7,90/m² (sete reais e noventa centavos ao metro quadrado) totalizando R\$ 8.342,40 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); LOTE 01 da QUADRA 01 do Loteamento do Distrito Industrial II, com área de 5.389,00 m², avaliada em R\$ 2,00/m² (dois reais ao metro quadrado) totalizando R\$ 10.778,00 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais). Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e após lida a ata foi assinada pelos membros da comissão.


RESUMO GERAL

LOTE	QUADRA	ÁREA M ²	VALOR/ M ²	VALOR TOTAL
121-A-4-A	área rural	2.705,00	6,60	17.853,00
06 e 07	51	800,00		
08	51	840,00	10,57	25.790,80
12 e 13	59	528,00	10,57	11.161,92
12	198	458,28	10,30	4.720,28
03 e		608,04		
09	199	591,96	8,38	10.056,00
17		456,00		
18	200	600,00	7,90	8.342,40
01	01	5.389,00	2,00	10.778,00


Leucir Bazzo
Presidente


Euclides Biazus
Membro


Venâncio Frati
Membro


João Ghiotto
Membro.


Ivo Perinazzo
Membro


Renato Bordignon
Membro